



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO RECURSO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, DESTINADO AO REPASSE AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade regulamentar, no âmbito municipal, a aplicação dos recursos do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde – APS, destinados ao repasse aos profissionais das equipes de Saúde Bucal, conforme estabelecido pelas Portarias GM/MS nº 3.493/2024 e nº 6.907/2025.

A proposta se ampara na Constituição Federal (art. 198, § 3º), na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.142/1990 e na Lei Complementar nº 141/2012, que disciplinam o financiamento e a organização das ações e serviços de saúde. As normas federais mencionadas determinam que os valores adicionais vinculados ao desempenho devem ser destinados diretamente aos integrantes das equipes, de acordo com o alcance das metas pactuadas.

A medida contribui para o reconhecimento e o incentivo aos profissionais da Saúde Bucal, fortalecendo a Estratégia Saúde da Família e aprimorando a qualidade da Atenção Primária no Município.

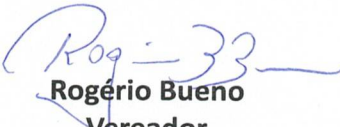
Diante do exposto, e considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, esta Comissão opina **favoravelmente** pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 72/2025, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 3 de dezembro de 2025.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Rogério Bueno
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757